

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 120/2018,
DE 14 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para o servidor Reinaldo Teixeira de Souza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de dois (02) anos, a contar do dia 01 de junho de 2018 a 01 de junho de 2020, ao servidor **Reinaldo Teixeira de Souza**, matrícula **1425**, Professor N. Licenciado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 14 de junho de 2018.

HELDER LOPEZ CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FFE2CBAD569CF4A4DDDEAB0D668BC1CF